



**CONTRATO N.º 60/2024/E**

**REPARAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS  
EE PORTO DO RIO – EE N.º 2 SÃO SEBASTIÃO – EE N.º 7 CARVALHAIS**

**Entre:** -----

**Município de Rio Maior**, com sede na Praça da República, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 505 656 000, representado neste ato por **Luís Filipe Santana Dias**, o qual intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, outorgando no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado **Primeiro Outorgante**.-----

**E** -----

**Golden Fibra – Artigos Biológicos, Lda.**, com sede na Estrada Nacional IC2, Km 88,4, freguesia de Turquel, concelho de Alcobaça, sociedade por quotas, com o capital social de € 170 000, matriculada sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505077388, detentora do alvará de construção número 70610 - PUB, representado neste ato por \_\_\_\_\_, representante legal em conformidade com a certidão permanente subscrita em 11 de junho de 2018, doravante designado **Segundo Outorgante**.-----

É celebrado o presente contrato para a execução da empreitada de Reparação de Estação Elevatória de Águas Residuais – EE Porto do Rio – EE N.º 2 São Sebastião – EE N.º 7 Carvalhais, precedido de consulta prévia nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com aprovação da adjudicação e minuta do contrato, nos termos do despacho emitido pelo primeiro outorgante, no dia 25 de julho de 2024, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

**PRIMEIRA:** A empreitada é adjudicada pelo valor contratual de € 48 240 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta euros), acrescido do montante referente ao imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, de harmonia com a lista de preços unitários anexa à proposta apresentada pela representada do segundo outorgante; -----

**SEGUNDA:** Os trabalhos que constituem a presente empreitada, pelo valor supramencionado, serão executados com toda a solidez e perfeição, e neles serão empregues materiais da melhor qualidade; -----

**TERCEIRA:** A empreitada será executada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do auto de consignação da obra e, na execução destes trabalhos, deverão ser respeitadas as normas do caderno de encargos; -----

**QUARTA:** A modalidade de revisão de preços a aplicar a esta empreitada é efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação; -----



**QUINTA:** Nos casos previstos na lei, sempre que se verifique violação dos prazos contratuais, a representada do segundo outorgante fica sujeita às multas previstas no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

**SEXTA:** Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação; -----

**SÉTIMA:** Que, nos casos omissos no presente contrato e nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as demais normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

**OITAVA:** Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é gestor do contrato o \_\_\_\_\_; -----

**NONA:** O encargo resultante deste contrato para o corrente ano é de € 48 240 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pela representada do segundo outorgante e tem cabimento, conforme ficha de compromisso de verba, na respetiva dotação orçamental do corrente ano, a saber: Objeto: 24; Programa: 243; Projeto: 2018/105; Ação: 2; Classificação Orçamental: 0102/07010402, sendo o seu número sequencial o **29163**; -----

**DECIMA:** A obra a que se refere o presente contrato consta do Plano Plurianual de Investimentos relativo ao ano de 2024, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. -----

**DECIMA PRIMEIRA:** A obra a que se refere o presente contrato consta do Plano Plurianual de Investimentos relativo ao ano de 2024, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal. -----

**DECIMA SEGUNDA:** Os outorgantes aceitam o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar a empreitada em conformidade com a proposta técnica apresentada e ao seu fiel e integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos: -----

a) Convite de procedimento e do caderno de encargos; -----

b) Proposta; -----

c) Certidão permanente da representada do segundo outorgante, subscrita em 11 de junho de 2018 e válida até 11 de junho de 2025; -----

d) Alvará de empreiteiro de obras públicas 70610 - PUB, apresentado pela representada do segundo outorgante; -----

e) Certificado do Registo Criminal, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 17 de maio de 2024, comprovativo de que a representada do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

f) Certificados do Registo Criminal, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral da Administração da Justiça, em 16 de julho de 2024, comprovativos de que os titulares dos órgãos



**MUNICÍPIO DE RIO MAIOR**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

sociais da administração da representada do segundo outorgante não se encontram na situação prevista na alínea b) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

g) Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira - Serviço de Finanças de Alenquer, em 10 de julho de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não é devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado; -----

h) Declaração emitida automaticamente pelo Instituto da Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Lisboa, em 15 de julho de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----

i) Declaração emitida, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, datada de 8 de agosto de 2024; -----

j) Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 25 de julho de 2024, o qual determinou a adjudicação e a aprovação da minuta do contrato. -----

k) Declaração de compromisso de verba, datada de 2 de agosto de 2024. -----

O presente contrato encontra-se escrito em 3 (três) páginas e vai ser assinado através de assinatura eletrónica qualificada, pelos representantes legais com poderes para o ato, e pelo oficial público do Município, \_\_\_\_\_, nomeado pelo despacho n.º 94/2021, exarado pela \_\_\_\_\_, em 27 de outubro, considerando-se para todos os efeitos legais, nomeadamente a produção de efeitos do presente contrato, a data da última assinatura digital. -----